



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2023

Processo nº 000002837/2021

Unidade Gestora: ACC

ARP TRT 12ª REGIÃO Nº
01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO A SOFTWARES DE LICENCIAMENTO OPEN SOURCE UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA DO PJE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - CEP: 65030-015, São Luís - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO e, do outro lado, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, estabelecida na Rua Miguel Daux, nº 100, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88080-220, fone (48) 3031-3450, e-mails: teltec@teltecsolutions.com.br/leonardo@teltecsolutions.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Senhor **DIEGO BRITES RAMOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, doravante denominado **CONTRATADA**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 02/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** a análise de reajuste contratual,

conforme solicitado em doc 0061586.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares, vinculada ao Programa 168172 - MANUTENÇÃO E GESTAO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. **CLÁUSULA QUINTA - - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís, (datado e assinado eletronicamente).

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DIEGO BRITES RAMOS

TELTEC SOLUTIONS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Presidente**, em 27/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0087690** e o código CRC **12716FCB**.